



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Projeto de Decreto nº: 001/2024

Entrada na Comissão: 08/05/2024

Origem: Legislativo

Relator: Vereador João Pereira

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

O Ministério Público de Contas emite parecer, fls 06-12, procurador Ângelo Grabin Borghetti.

A conselheira substituta Daniela Zago relata e vota às fls 13-18 e a secretária da segunda câmara Lisiane Glars certifica a ocorrência da Sessão Telepresencial, com decisão unânime que expõe nas alíneas “a” e “b”, da fl 19, consubstanciado, afinal, no parecer nº 22.372, fls 21-22.

A ressalva expressa diz respeito à recomendação para a atual Administração evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação aqueles passíveis de regularização.

Diante de tanto quanto exposto, somos favoráveis à aprovação das contas, reiterando as recomendações indicadas pelos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Comissões em 08 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**